



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Dispõe sobre a inclusão de conceitos sobre os riscos do mundo digital, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, conceitos sobre os riscos do mundo digital, visando oferecer aos alunos noções sobre;

- I – crimes cibernéticos;
- II – superexposição;
- III – fake news;
- IV – reputação online e a influência na busca de emprego ou vaga acadêmica.

Art. 2º Os conceitos sobre os riscos do mundo digital serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guarde pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 14 de janeiro de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Muito se fala em inclusão digital, mas nossas crianças estão preparadas para o vasto mundo na palma da mão?

Quando os pais alertam para os perigos da internet, são ouvidos? E se essa informação viesse do professor?

Debater o tema em sala de aula, trocar experiências com os colegas, expor os medos e preocupações passam a ser fundamental à formação dos jovens, já que hoje, o universo que estamos inseridos na mescla entre virtual e real, a Educação Digital passa a ser um passo fundamental a formação dos jovens para o preparo de cidadãos capazes de conviver nesse mundo e compreender seus riscos, desafios e oportunidades, fazendo o uso adequado de cada um deles.

A presente propositura tem o objetivo de contribuir com a educação iniciada em casa, levando o aluno mais conhecimento sobre as mazelas que podem ser vividas no meio digital, ajudando no crescimento e maturidade para utilizarem a ferramenta, hoje indispensável, de forma responsável e segura.

Ademais, vale lembrar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, assegura que os currículos da base comum – BNCC, podem ser complementados por temas transversais (art. 26, § 7º - LDB).

No mesmo sentido a Constituição Federal concede aos municípios a competência de suplementar, em virtude do art. 30, II, da Constituição Federal.

Portanto o presente Projeto de Lei visa suplementar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação ao elencar conceitos sobre os riscos do mundo digital, como tema transversal da Educação Básica Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, e para isto, conto com o apoio dos Nobres Pares.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de janeiro de 2023.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EN46B9V6JX0YF8R8>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EN46-B9V6-JX0Y-F8R8

